

DECRETO Nº 000290/22 de 9 de Setembro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inara no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inara e autorização contida na Lei Municipal nº 001417/21 de 6 de Dezembro de 2021.

CERTIFICADO QUE
 O Documento de Nº 000290/2022
 Foi publicado nesta data no mural deste,
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara/RS
 Em 09/09/22
 Responsáveis: [Assinatura]

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 13.939,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO			120,00
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ			440,00
04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.40.00.00.00.00	-	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUN			100,00
05	-	SECRETARIA DA IND., COM,	AGRICULTURA E	MEIO AM	
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA,	COMÉRCIO E	AGRICULTURA	
05.01.20.573.0130.2.504-3.3.90.14.00.00.00.00	-	DIÁRIAS CIVIL			845,00
05.01.20.573.0130.2.504-3.3.90.33.00.00.00.00	-	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			134,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.01	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		GERAIS	
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ			500,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE					
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.14.00.00.00.00	-	DIÁRIAS CIVIL			10.000,00
08.02.10.303.0160.2.820-3.3.90.32.00.00.00.00	-	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ			200,00
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ			1.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ			2.139,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE					
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.04.00.00.00.00	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.600,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIV			10.200,00

[Assinatura]

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02

FUNDO

MUNICIPAL

DA

SAÚDE

08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIV

10.200,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2022



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal